



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Requisição de documentos nº 33/2023 – item 14

DECLARAÇÃO

Eu, Tânia Mara da Silva, Secretária Municipal de Educação, declaro para os devidos fins que, conforme Resolução nº 01 de 27/07/2022, alterada pelas Resoluções nºs. 02/2022 e 03/2022 da Comissão Intragovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, em face dos artigos 17 e 18 da Lei nº 14.113/2020, está habilitada em receber a complementação VAAR.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de maio de 2023.

Tânia Mara da Silva
Secretária Municipal de Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE VERACIDADE

Eu, **TANIA MARA DA SILVA, DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do(a) **Santa bárbara d'oeste - sp**, declaro que os documentos anexados no Simec/PAR4, Etapa Diagnóstico, comprovam o cumprimento por esse ente federativo da condicionalidade de que trata o art. 14, § 1º, inciso V, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/PAR4.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE VERACIDADE

Eu, **TANIA MARA DA SILVA, DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do(a) **Santa bárbara d'oeste - sp**, declaro que as informações cadastradas e documentos anexados no Simec/PAR4, Etapa Diagnóstico, comprovam o cumprimento por esse ente federativo da condicionalidade de que trata o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/PAR4.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE VERACIDADE

Eu, **TANIA MARA DA SILVA, DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do(a) **Santa bárbara d'oeste - sp**, estou ciente de que as informações cadastradas no Simec/PAR4, Etapa Diagnóstico, serão consideradas para aferição do cumprimento das condicionalidades de melhoria de gestão, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, do regime de colaboração e referenciais curriculares alinhados à BNCC, conforme disposto no art. 14 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/PAR4.